

## **POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO COM RECORTE DE GÊNERO: UMA AGENDA FEMINISTA**

*Lizandra Teider Rocha Souza<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O custo da imposição do trabalho reprodutivo às mulheres reflete na sua exclusão dos espaços de tomada de decisão, gerando impactos significativos na elaboração, implementação e desenvolvimento de políticas públicas aderentes às pautas de gênero, sobretudo se tratando de emprego e renda. Dessa forma, através de importante revisão teórica, este artigo abordará esse custo da imposição do trabalho reprodutivo às mulheres, compreendendo nesse contexto a forma como a atuação feminina acontece no mercado de trabalho, mesmo com o peso do trabalho reprodutivo como obrigação, sendo esse um dos desafios do gênero. Por fim, o artigo resgata e conclui a respeito da importância de políticas públicas de trabalho e renda elaboradas por e para mulheres.

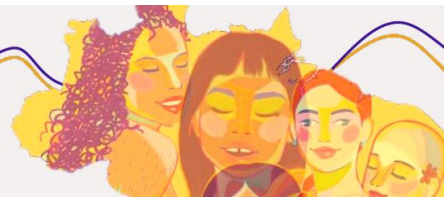
**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho Reprodutivo. Políticas Públicas de emprego. Mercado de trabalho. Participação feminina. Equidade.

### **INTRODUÇÃO**

Historicamente às mulheres foi dado o espaço do lar, camuflando essa redução de oportunidades no discurso de aptidão feminina natural para tudo aquilo que envolve os trabalhos de cuidado. Esse tipo de trabalho é referido pela literatura, e como veremos a seguir, como trabalho reprodutivo. Sendo que é no trabalho reprodutivo que mora uma grande dificuldade de acesso feminino aos demais espaços, sejam eles espaços decisivos, estratégicos ou mesmo do mercado de trabalho. O trabalho reprodutivo torna-se um custo para a participação feminina.

A autora Schwebel (2009) argumenta que, uma vez que às mulheres foi entregue, através da divisão sexual do trabalho, o papel do cuidado e do lar, independente do contexto de trabalho externo que a mulher realize, ela permanece vinculada às atividades do lar e poucas conseguem minimizar a sua participação na realização dessas atividades. Ou seja, identifica-se aqui o que popularmente é chamado de “dupla jornada de trabalho”, em que a mulher exerce sua participação no mercado de trabalho, mas em casa também executa o serviço doméstico. Tal contexto exige das mulheres uma grande capacidade de equilíbrio, de ajuste nos horários e compromissos, com a finalidade de encaixar no dia todas as suas necessidades e obrigações.

<sup>1</sup> Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná (2019). Especialista em Gestão Financeira e Auditoria pelo Centro Universitário Internacional (2020). Correio eletrônico: lizroch-souza@gmail.com.



Uma vez que a mulher pode trabalhar de forma remunerada em horário comercial e de forma não remunerada em casa, tais obrigações além de um custo para a participação feminina, tornam-se barreiras para que elas possam fazer parte de outras estruturas e espaços, inclusive como do trabalho. Barr (2000) ao descrever uma série de alternativas para o governo driblar problemas demográficos na questão previdenciária, cita que para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, se faz necessário políticas públicas para resolução daquilo que lhes foi entregue como obrigação: lar e filhos. Através do estabelecimento de políticas públicas de educação e creches públicas de qualidade etc.

## **GÊNERO FEMININO, A SUA PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS E O CUSTO DA SUA AUSÊNCIA**

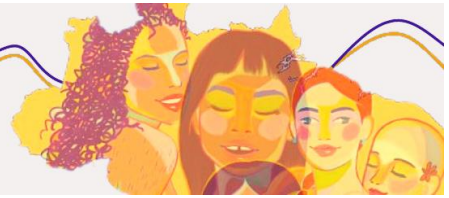
A vinculação sumária das mulheres ao lar e ao trabalho de cuidado, gerou a sua exclusão também das esferas de tomada de decisão, e como argumenta Rezende (2020), a existência formal de direitos para voto e eleição não assegura às mulheres a participação equitativa nos espaços de poder. Inclusive, possivelmente suas pautas não estão sendo devidamente tratadas e debatidas, uma vez que o são feitas em espaços ocupados majoritariamente por figuras masculinas.

Dessa forma, políticas fundamentais para a emancipação das mulheres enquanto parte da classe trabalhadora e dotada de pautas específicas, ficam aquém do que poderiam ser. Como é o caso das agendas relacionadas à políticas públicas de emprego e trabalho. Muito se avança nos debates, mas pouco se avança nas práticas específicas para o gênero feminino.

Interessante citar também o caso da Declaração da Plataforma de Ação de Beijing (1995), em que existe a demanda para que a perspectiva de gênero seja tratada em todas as áreas de políticas públicas, inclusive emprego e trabalho, para garantir que efetivamente existam ferramentas para a superação das desigualdades entre homens e mulheres.

O documento inclusive aponta que uma das causas da sub-representação das mulheres nos espaços de poder e de tomada de decisões está na divisão sexual<sup>2</sup> do

<sup>2</sup> Boserup (1970) definiu a divisão sexual do trabalho como um elemento de base na divisão do trabalho. O trabalho realizado no lar e na produção dos serviços de subsistência era prioritariamente realizado pelas mulheres. Kergoat (1996) sugere que a divisão sexual do trabalho aparece a partir de uma divisão do trabalho social e decorre das relações sociais de sexo. Para Kergoat, a separação de trabalhos por sexo possui aspecto de hierarquização, uma vez que ao homem é dada a responsabilidade pelo trabalho produtivo que possui forte valor social agregado, enquanto à mulher atribui-se o trabalho referente ao lar (cozinhar, limpar, cuidar,



trabalho, que aumenta os custos da participação feminina nesses ambientes. Além, é claro, da existência de estereótipos, atitudes e práticas discriminatórias e demais barreiras para a participação das mulheres em diversos espaços, tanto no poder público quanto privado.

Inclusive, cabe citar que o pertencimento involuntário de um indivíduo a algum grupo (homem, mulher, negro, branco e etc) delimita suas possibilidades e oportunidades. Ou seja, segundo Williams (1998), esses fatores limitam significativamente as condições dos indivíduos competirem “como um igual” nas instituições políticas e sociais.

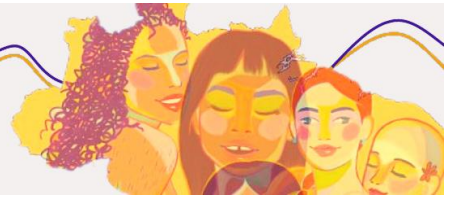
Algumas autoras, como Phillips (1991, 2001) chegam a argumentar que a ausência de um determinado grupo na política, como as mulheres, altera de maneira significativa o resultado ou a qualidade da política. De forma que o “mensageiro” é parte da “mensagem”, ou seja, nada garante que o representante eleito de fato seja capaz de representar com perfeição um grupo que não está representado na estrutura.

Se por um lado existe um efeito que limita as possibilidades de uma pessoa por conta do seu pertencimento a algum grupo, podemos refletir sobre a possibilidade de existir um efeito contrário, que favoreça em oportunidades quando se pertence a outro grupo historicamente privilegiado. Então, reconhecer as diferenças é fundamental para criar instrumentos e políticas públicas que possam corrigir esses desequilíbrios históricos.

Neste sentido, as mobilizações femininas para reivindicação de espaço, agendas, decisões e políticas públicas, são de especial importância. Sendo que as mulheres são permanentemente desafiadas a buscar novas estratégias para que os seus direitos e as condições para o seu exercício tornem-se questões centrais da democracia e demais disputas sociais, não apenas agendas exclusivamente femininas. (PRÁ, 2014)

Levando em consideração que o contexto de imposição do trabalho reprodutivo e doméstico tem especial relevância no processo de exclusão feminina dos espaços, sobretudo nos espaços de tomada de decisão, é de especial importância o reconhecimento das mulheres como parte da classe trabalhadora, dotadas de suas próprias e segmentadas pautas, que reivindicam espaços e políticas equitativas para ingresso e permanência no mercado de trabalho. Sendo este, um dos maiores desafios do gênero feminino.

criar filhos e alimentar), que, nesse caso, não geraria valor de troca.



## **MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO, DESAFIOS DO GÊNERO E IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COM RECORTE**

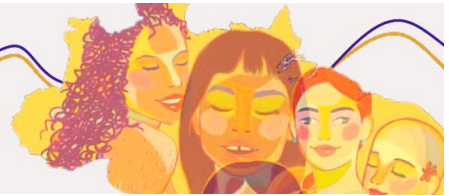
Guiginski e Wajnman (2019) utilizaram dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) de 2013, aplicada em seis regiões metropolitanas brasileiras: Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo, para avaliar uma série de dinâmicas e efeitos nas vidas das mulheres em relação ao trabalho, na presença de cônjuge e/ou filhos. Dentre os resultados obtidos, as autoras obtiveram indícios que confirmam outros postulados da teoria econômica clássica, em que a presença de cônjuge associa-se de maneira diferente nas chances de homens e mulheres ao ofertarem a sua força de trabalho, reduz as chances de participação feminina e aumenta as chances de masculina. De forma que, existe a redução nas chances de participação da mulher casada (com um homem) no mercado de trabalho se explica pelo aumento na quantidade de horas dedicadas ao trabalho doméstico e pela existência de um provedor financeiro prioritário.

Desta forma, as autoras também destacam que a maior responsabilização das mulheres pelas atividades domésticas resulta em efeitos negativos na realização das suas atividades econômicas, favorecendo inclusive a sua vinculação a trabalhos precários e informais, uma vez que esses podem ser alocados de forma a não impedir a realização do trabalho reprodutivo nos demais horários. Tal contexto tem como reflexo salários mais baixos e ocupações de menor qualidade. (GUIGINSKI E WAJNMAN, 2019)

Tratando-se do trabalho autônomo, as autoras citam que a realidade da sua realização também é diferente quando se trata de homens e mulheres. Os homens tendem a iniciar trabalhos autônomos na impossibilidade de encontrar emprego formal e assalariado, enquanto para as mulheres, especialmente aquelas com filhos, a realização de trabalhos autônomos faz parte de uma estratégia para equilibrar o horário das demandas familiares. Essa flexibilização tem desvantagens específicas, como menor proteção social e menor remuneração, no entanto, se concretizam como uma opção de inserção da mulher no mercado de trabalho. (GUIGINSKI E WAJNMAN, 2019)

Pensando na importância da elaboração de pautas sobre políticas públicas de trabalho e emprego, específicas para o gênero feminino, Motta e Campos (2019) citam alguns exemplos em que países nórdicos que através de políticas públicas<sup>3</sup>, buscaram

3 Em que segundo os autores, a iniciativa partiu especialmente da sociedade civil.



construir um regime com rumo à equidade de gênero, favorecendo a permanência do gênero feminino no mercado de trabalho. Os autores citam uma "lógica da desfamiliarização", que seriam políticas públicas que buscam distribuir as atividades de cuidado e do lar para além da própria mulher. São políticas que, por exemplo, desenvolvem licenças parentais que podem ser divididas entre os dois genitores, bem como demais serviços e estruturas estatais de qualidade para o cuidado de idosos e crianças.

Motta e Campos (2019) citam ainda que a onda rosa latino-americana, embora tenha estimulado a criação de mecanismos institucionais de políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres<sup>4</sup>, os países latino-americanos não têm demonstrado significativo avanço no desenvolvimento de estratégias que busquem mudar o caráter maternalista do trabalho reprodutivo, ou ainda, políticas públicas que estejam caminhando no sentido de gerar às mulheres oportunidades de mudança na sua realidade de trabalho remunerado, através da distribuição do trabalho reprodutivo também para as figuras masculinas e a garantia de acesso às oportunidades de trabalho e emprego para mulheres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desta forma, faz-se necessária a compreensão de que, a participação dos movimentos de mulheres no estudo e desenvolvimento de agendas políticas e de políticas públicas para mulheres é urgente. De forma que as ações e debates estatais acompanhem as demandas e necessidades do gênero feminino, planejando, implementando e desenvolvendo políticas públicas que buscam resultados de longo prazo. Seja através da implementação de novas atividades e funções dos conselhos, seja através de políticas eleitorais de empoderamento feminino, seja através de consultas populares com a finalidade de gerar espaços de decisão, ou ainda iniciativas governamentais de construção da equidade nos espaços decisórios.

Além disso, tratando-se da questão de trabalho e emprego podemos inferir sobre a importância do desenvolvimento de estratégias e de políticas públicas que acompanhem as demandas dos movimentos de mulheres, empoderando suas portavozes. Para que, realizando iniciativas adequadas de alívio da carga do trabalho reprodutivo, a permanência das mulheres no mercado de trabalho e seu acesso às oportunidades não seja um desfecho quase inatingível. Afinal, as políticas de trabalho

4 Especialmente com foco central no combate à violência contra a mulher.

e emprego têm especial potencial de emancipação das mulheres como parte significativa da classe trabalhadora.

Para garantir a superação das desigualdades entre homens e mulheres, sobretudo no mercado de trabalho, a perspectiva de gênero deve ser tratada de forma prioritária. Afinal, sem o devido compromisso público pela integração das mulheres nos espaços e pela superação das dificuldades que a elas foram impostas, não é possível projetar um futuro diferente.

## REFERÊNCIAS

BARR N., 2000 **Reforming Pensions: Myths, Truths, and Policy Choices**. International Monetary Fund – IMF, Washington, DC. Estados Unidos. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/2000/wp00139.pdf>. Acesso em: 08 abril 2023.

BOSERUP, E. **Women's role in economic development**. New York: St Martin's Press, 1970.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Relatório OSCIP e OS: perfil das organização social e organização da sociedade civil de interesse público em atividade no Brasil. **IPEA**: Brasília, 2020. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/7883-relatorioososcipfinal.pdf> Acesso em 06 abril 2023.

GUIGINSKI, J.; WAJNMAN S. **A penalidade pela maternidade: participação e qualidade da inserção no mercado de trabalho das mulheres com filhos** Associação Brasileira de Estudos Populacionais, Rio de Janeiro - RJ, 2019.

KERGOAT, D. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D.E.; WALDOW, V.R. (Orgs.) **Gênero e saúde**. Porto Alegre, 1996.

MOTTA, F., CAMPOS, B. L., Estado de bem-estar social e políticas públicas para mulheres nos países nórdicos e na América Latina: Da sociedade civil à institucionalização. **Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad**, 2019.

PHILLIPS, A., **Engendering Democracy Cambridge**, Polity, 1991.

PHILLIPS, A. De uma Política de Ideias a uma Política de Presença?. **Revista Estudos Feministas**, vol. 9, nº 1, pp. 268-290, 2001.

REZENDE, D. L. Mulher no poder e na tomada de decisões. In FONTOURA, N.; REZENDE, M. e QUERINO, A. C. (orgs) **Beijing +20 : avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10319> Acesso em 06 abril 2023.

SCHWEBEL, Dominique F. Trabalho doméstico. In: HIRATA, Helena et al. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

WILLIAMS, M. S. **Voice, Trust, and Memory. Marginalized Groups and the Failings**



of Liberal Representation New Jersey, Princeton University Press, 1998.

PRÁ J. R. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. Dossiê O Gênero da Política: Feminismos, Estado e Eleições. **Cadernos Pagu**, vol. 43, Julho-dezembro, 2014. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430169>.